



**MUNICÍPIO DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6509

DECRETO Nº 1703/2013

**DISPÕE ACERCA DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS
NO DECRETO Nº 1.665/2013 QUE REGULAMENTA
A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAIBA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo terceiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

Parágrafo único: Extraordinariamente será concedida aos servidores integrantes da Administração Direta e Indireta a fração de diária equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor integral quando houver deslocamento para as cidades integrantes da “grande Natal”, desde que observadas às regras do artigo seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba /RN, 11 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal